

EDITAL FAMEC N.º 09/2009
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROCESSO DE SELEÇÃO

O Diretor Geral da FACULDADE METROPOLITANA DE CURITIBA - FAMEC -, por intermédio do Coordenador do Programa Universidade Para Todos - ProUni -, de acordo com o Regimento Interno Institucional e por força da legislação vigente, nos termos da Lei N.º 9.394/96, da Lei N.º 11.096/05, do Decreto N.º 5.493/05 e do Ofício Circular N.º 091/2007 MEC/SESu/DEPEM, faz saber que se encontra aberto o período de comprovação de informações para o preenchimento das vagas do Programa Universidade Para Todos nesta Faculdade, para os Cursos de Graduação, doravante chamado **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2**, referente ao SEGUNDO SEMESTRE letivo do ano de 2009, a ser realizado na devida forma legal e nos termos do presente Edital.

1 NATUREZA DA SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2

O processo de seleção para bolsistas do Programa Universidade Para Todos dos cursos de graduação da FAMEC será realizado na forma de SELEÇÃO COMPROBATÓRIA, aqui designado **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2**. A bolsa aqui qualificada será parte da contagem de bolsas do Programa Universidade Para Todos e abrange as mensalidades ainda não vencidas no ato de emissão do Termo de Concessão de Bolsa, nos termos da Lei N.º 11.096/05, do Decreto N.º 5.493/05, da Portaria Ministerial N.º 2.561/05 e normas complementares.

2 PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2

Terá validade restrita ao SEGUNDO período letivo de 2009, habilitando bolsistas para cursos de graduação que formarão turma no Vestibular FAMEC 2009-2.

3 PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

Os candidatos **PRÉ-SELECIONADOS em primeira chamada** pelo MEC deverão protocolizar na Secretaria Geral da FAMEC os documentos listados no item 4 deste edital de 09/06/2009 a 19/06/2009.

Os **candidatos PRÉ-SELECIONADOS em segunda chamada** pelo MEC deverão protocolizar na Secretaria Geral da FAMEC os documentos listados no item 4 deste edital de 29/06/2009 a 10/07/2009.

OBSERVAÇÃO:

► No período acima indicado, os candidatos poderão protocolizar documentos na Secretaria Geral da FAMEC de segunda a sexta-feira, das 14 às 18h.

4 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

Para inscrição na **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2**, o candidato pré-selecionado deverá protocolizar na Secretaria Geral da FAMEC, nas datas e horários supracitados, os seguintes documentos originais:

- 1 - carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (pai; padrasto/madrasta; mãe; cônjuge; companheiro; filho; enteado; irmão; avô - para a carteira de identidade das pessoas do grupo familiar será aceita cópia simples); no caso de existir(em) menor(es) de 18 anos, a carteira de identidade pode ser substituída pela certidão de nascimento;
- 2 - certidão de nascimento própria;
- 3 - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
- 4 - título de eleitor, se maior de 18 anos;
- 5 - prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- 6 - uma foto 3x4 recente;

7 - comprovante de residência dos membros do grupo familiar (para o chefe do grupo familiar, necessariamente deve ser entregue a conta de água ou luz; para os demais membros, podem ser aceitas quaisquer contas ou correspondências recebidas no endereço);

8 - certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e histórico escolar **original** dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso;

9 - quando o candidato for professor da rede pública de educação básica, deverá apresentar comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, quando for o caso;

10 - comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;

11 - comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar; são considerados comprovantes de rendimentos:

I) se assalariado, último contracheque ou Carteira de Trabalho atualizada;

II) se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE –, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

III) se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social;

IV) se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;

12 - comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante todo o ensino médio cursado em instituição privada, quando for o caso;

13 - laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

▶ Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição.

▶ A não-integralização dos procedimentos de inscrição e a apresentação de documentos inidôneos implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato da **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2**.

5 EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Para os candidatos que sua documentação aceita, terão seus Termos de Concessão de Bolsa disponíveis na Secretaria Geral (Bloco I), conforme o cronograma que segue:

Data	HORÁRIO	TIPO DE CANDIDATO
24/06/2009	das 14 às 21h	PRIMEIRA CHAMADA
15/07/2009	das 14 às 21h	SEGUNDA CHAMADA

6 INÍCIO DAS AULAS

As aulas do segundo semestre letivo de 2009 iniciam dia 28/07/2009.

7 PROCEDIMENTOS APÓS EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os alunos selecionados pela **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2** deverão, imediatamente após a emissão do Termo de Concessão de Bolsa, protocolizar uma via original na Secretaria Geral da FAMEC, solicitando que a mesma seja arquivada em sua pasta de aluno e que sejam realizados os procedimentos necessários para a isenção das mensalidades ainda vincendas, durante o período e condições de validade da Bolsa.

8 CHAMADA(S) COMPLEMENTAR(ES)

Serão realizadas novas chamadas a partir da divulgação de listas complementares de reclassificação pelo Ministério da Educação.

9 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão eliminados do Concurso os candidatos que NÃO ENTREGAREM TODOS OS DOCUMENTOS constantes neste edital, e/ou que se evadirem após a seleção, sem realizar matrícula, e/ou candidatos a cursos que não formarem turma.

9.1 Outras Exclusões

Serão também excluídos do presente pleito, a qualquer tempo, os candidatos que: prestarem informações inexatas no Requerimento de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido para com qualquer dos concorrentes, funcionários, ou presentes; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Concurso.

10 RECURSOS

Serão admitidos recursos, desde que entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da emissão dos Termos de Concessão de Bolsa (item 5).

Os recursos devem ser entregues na sede da FAMEC - Av. Rui Barbosa, 5881, Afonso Pena - São José dos Pinhais, por meio de protocolo na Secretaria Geral, dirigidos ao Coordenador do ProUni.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente **SELEÇÃO PROUNI FAMEC 2009-2** somente será válida para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2009, com a finalidade de cumprir as exigências legais de aplicação mínima em gratuidade. Não será possível trancar a bolsa para semestres vindouros, mesmo que o curso pretendido pelo candidato não tenha formado turma em 2009-2.

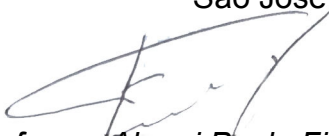
11.2 A **FAMEC** divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

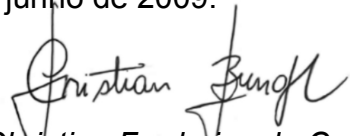
11.3 Os candidatos em espera se comprometem a manter atualizados seus endereços junto à **FAMEC** e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

11.4 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Pinhais (PR), com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso.

11.5 Os casos omissos e as situações não-previstas serão resolvidos pelo **Coordenador do ProUni para a FAMEC**, à luz da legislação competente.

São José dos Pinhais (PR), 09 de junho de 2009.


Professor Almeri Paulo Finger
Diretor Geral da FAMEC


Professor Christian Frederico da Cunha Bundt
Diretor para Assuntos Institucionais
Coordenador do ProUni